



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1641,

06 DE DEZEMBRO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR PROJETO Nº 1101, NA LEI DO PLURIANUAL Nº 1454/2009, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 1544/2010, E NA LEI DE ORÇAMENTO MUNICIPAL Nº 1553/2010, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir projeto nº 1101, na Lei do Plurianual nº 1454/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1544/2010, e na Lei de Orçamento Municipal nº 1553/2010, abrindo crédito adicional no valor de R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais) dando a seguinte redação:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

03 – RECURSOS DA UNIÃO

26.782.0026.1101 – Extensão da pavimentação da Rua 10 de Abril

44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 98.200,00

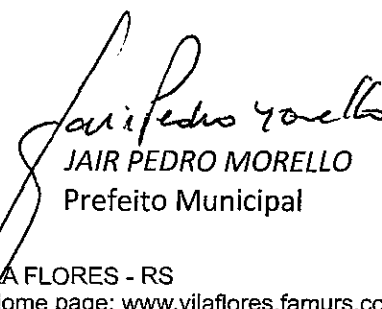
Objetivo: dar continuidade na pavimentação da rua 10 de Abril conforme contrato repasse nº 348806536/2010 com recursos do Ministério das Cidades/UNIÃO.

Art. 2º - Servirá para dar cobertura ao auxílio a ser recebido.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 06 de dezembro de 2011.

Foi efetuada a publicação
em 06/12/2011


JAIR PEDRO MORELLO
Prefeito Municipal